



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarella
Ronda Alta - RS

AUTÓGRAFO Nº. 041-2020

Ref. ao Projeto de Lei do Executivo nº. 040-2020.

Inclui programas no PPA, na LDO, abre créditos especiais e aponta recursos no orçamento municipal.

O vereador Antão Lindomar Pavoski, presidente da Câmara Municipal de Ronda Alta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que este Poder Legislativo aprovou o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa no PPA, na LDO e abrir os seguintes créditos especiais:

Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Ação - 1213 - Lei Federal Aldir Blanc nº. 14.017/2020

Objetivo: ações emergenciais destinadas ao setor cultural devido a Covid - 19 conforme Lei Federal Aldir Blanc nº. 14.017/2020.

Dotação: 1201 13 392 0074 1213 332093 00 00 00 00 1258 R\$ 900,00

Complemento de Recurso Vinculado 3160 (Covid -19)

Dotação: 1201 13 392 0074 1213 335043 00 00 00 00 1258 R\$ 20.000,00

Complemento de Recurso Vinculado 3160 (Covid -19)

Dotação: 1201 13 392 0074 1213 336045 00 00 00 00 1258 R\$ 5.000,00

Complemento de Recurso Vinculado 3160 (Covid -19)



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarella
Ronda Alta - RS

Dotação: 1201 13 392 0074 1213 339030 00 00 00 00 1258 R\$ 100,00

Complemento de Recurso Vinculado 3160 (Covid -19)

Dotação: 1201 13 392 0074 1213 339031 00 00 00 00 1258 R\$ 15.000,00

Complemento de Recurso Vinculado 3160 (Covid -19)

Dotação: 1201 13 392 0074 1213 339036 00 00 00 00 1258 R\$ 17.000,00

Complemento de Recurso Vinculado 3160 (Covid -19)

Dotação: 1201 13 392 0074 1213 339039 00 00 00 00 1258 R\$ 31.000,00

Complemento de Recurso Vinculado 3160 (Covid -19)

Dotação: 1201 13 392 0074 1213 339048 00 00 00 00 1258 R\$ 2.972,72

Complemento de Recurso Vinculado 3160 (Covid -19)

Art. 2º Serve de recurso aos créditos especiais mencionados no artigo anterior o repasse do Governo Federal através da Lei Aldir Blanc nº. 14.017/2020, de apoio aos agentes culturais, no valor de R\$ 91.972,72.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Vereadores
de Ronda Alta, 25 de novembro de 2020.**

**Antão Lindomar Pavoski
Presidente**